



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2051

Vacinação contra Gripe liberada para toda população

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Saúde, informa que a Campanha de Vacinação contra Gripe (Influenza) foi ampliada e imunizará pessoas de todas as idades, a partir de 06 meses, enquanto durarem os estoques da vacina.

Para receber a vacina contra a gripe, basta procurar a **Unidade de Estratégia de Saúde (ESF)** mais próxima de sua residência ou as **Salas de Vacina das UBSs**.

O horário de funcionamento dos postos é de **8h às 16h**.

Vale lembrar que para tomar a vacina é **necessário apresentar o cartão do SUS ou CPF**.

**CAMPANHA NACIONAL DE
VACINAÇÃO**

**CONTRA A
INFLUENZA**

CONFIRA QUEM PODE SE VACINAR

**Pessoas
a partir de
6 meses
de idade**

*ENQUANTO DURAREM
OS ESTOQUES DE VACINA

**PARA SE VACINAR,
PROCURE A UBS OU ESF MAIS PRÓXIMA!**

SEG A SEX ⌚ 08H ÀS 16H

NÃO ESQUEÇA DE LEVAR O
CARTÃO DO SUS OU CPF

VACINE-SE!



[WWW.MANGARATIBA.RJ.GOV.BR](http://www.mangaratiba.rj.gov.br)
MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
YouTube Facebook Instagram /PrefeituraDeMangaratiba



SECRETARIA
MUNICIPAL DE **SAÚDE**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14189/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: CRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Considerando a solicitação de INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, realizada pela Secretaria Municipal de Comunicação, nos autos do Processo Administrativo nº 14189/2021; Considerando que a inclusão não altera o Contrato; Realiza-se o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2023, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à despesa das seguintes dotações orçamentárias de nº 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00.1573, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 02 de maio de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6340/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: JMS DEPOSITO DE GÁS TLDA
OBJETO: Tendo em vista que foi verificado o erro material constante no ano de assinatura do processo administrativo do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 93/2021.

Considerando que as alterações não alteram o “acordo” firmado entre as partes; Realiza-se o 1º Termo de Rerratificação ao 2º termo aditivo ao contrato nº 93/2021 que passa a ter a seguinte redação:

“Mangaratiba, 10 de outubro de 2023”
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas retificação material.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 13 de março de 2024.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretario Municipal de Cultura	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretario Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mangaratiba/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 44/1997 que criou o CMAS e Lei Municipal nº. 109 de 04 de Junho de 1999, que dá nova redação à Lei de Criação do Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA INCREMENTO – COFINACIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL 2024, PACTUADO NA DELIBERAÇÃO CIB Nº098 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 15 de maio de 2024.


Antônio Jorge Batista de Moura
Presidente do CMAS

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FEAS / SEDSODH		PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INCREMENTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2024 (Processo SEI-310003/004981/2023)			
1. DADOS CADASTRAIS					
TODOS OS ITENS EM CINZA DEVEM SER PREENCHIDOS OBRIGATORIAMENTE (Passe o cursor sobre a ícone para ler mensagens)					
I. ÓRGÃO PROPONENTE:					
PREFEITURA MUNICIPAL:	MANGARATIBA	CGC/CNPJ	29.138.310/0001-59		
		NÍVEL DE GESTÃO	Plena	PORTE	Pequeno 2
NOME DO(A) PREFEITO(A)	ALAN CAMPOS DA COSTA	CPF	074.355.137-09		
II. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO CONGÊNERE:					
NOME DO ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH	CGC/CNPJ	29.138.310/0001-59		
NOME DO(A) GESTOR(A)	DANIEL DOS SANTOS	CPF	104.442.427-32		
III. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:					
CNPJ DO FMAS	17.507.464/0001-91				
NOME DO GESTOR	DANIEL DOS SANTOS	CPF	104.442.427-32		
IV. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
NOME DO BANCO Bradesco	BRADESCO	AG 886	886	C/C 14.105-4	14.105-4
V. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
NOME DO BANCO Bradesco	BRADESCO	AG 886	886	C/C 14.109-7	14.109-7
VI. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
NOME DO PRESIDENTE	ANTONIO JORGE BATISTA DE MOURA	CPF	365.185.577-53		
VII. CONTATOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO CONGÊNERE					
TELEFONE	(21) 2789-6000 ramal 6268				
EMAIL	acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br				

MANGARATIBA	
2. VALOR DE COFINANCIAMENTO EXTRAORDINÁRIO REPASSADO EM 2023	
TODOS OS ITENS EM CINZA DEVEM SER PREENCHIDOS OBRIGATORIAMENTE (Passe o cursor sobre a tela para ler mensagens)	
Bloco da Proteção Social Básica (PSB)	R\$ 42.500,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (PSE)	R\$ 42.500,00
TOTAL REPASSADO EM 2023	R\$ 85.000,00

MANGARATIBA	
3. RESUMO DE EXECUÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA PARA O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2024	
TODOS OS ITENS EM CINZA DEVEM SER PREENCHIDOS OBRIGATORIAMENTE (Passe o cursor sobre a tela para ler mensagens)	
Resumo executivo PSB	R\$ 42.500,00
3.1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	R\$ 8.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 34.500,00
Equipe Volante	R\$ 0,00
Benefícios Eventuais	R\$ 0,00
Total previsto para execução no bloco da Proteção Social Básica	R\$ 42.500,00
Valor a mais previsto para execução na PSB a ser descontado na PSE	R\$ 0.00
3.2. DESCRIÇÃO POR ITEM, DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO, CONFORME PREVISTO NO QUADRO 3.1.	
Incremento temporário do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: (01) Aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).Incremento temporário das atividades desenvolvidas nas 08 unidades de CRAS, referente ao SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: (01) aquisição de materias diversos para execução nas oficinas do Serviço.	

7

MANGARATIBA	
5. RESUMO EXECUTIVO APÓS PLANEJAMENTO	
TODOS OS ITENS EM CINZA DEVEM SER PREENCHIDOS OBRIGATORIAMENTE (Passe o cursor sobre a tela para ler mensagens)	
Valor de execução em ações de Proteção Social Básica (PSB)	R\$ 42.500,00
Valor de execução em ações de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (PSE)	R\$ 42.500,00
Somatório total de execução nos Blocos por Proteção Social	R\$ 85.000,00

6. DECLARAÇÃO

De acordo com a Deliberação da CIB nº 098 de 06 de novembro de 2023, o município declara sob as penas da lei que o recurso extraordinário objeto deste Plano de Ação, será utilizado com a estrita finalidade de adequar as ações da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS às necessidades elencadas neste plano.

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

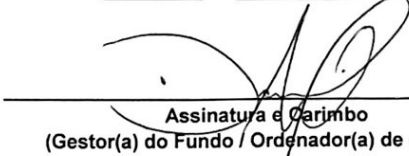
MANGARATIBA, _____ de _____ de 2024


Assinatura e Carimbo
(Secretário(a) Municipal da Assistência Social ou congênere)

Daniel dos Santos
Secretário Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Cód. 80809

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

MANGARATIBA, _____ de _____ de 2024

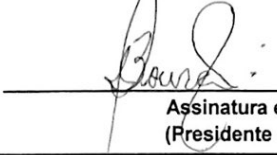

Assinatura e Carimbo
(Gestor(a) do Fundo / Ordenador(a) de despesa)

Daniel dos Santos
Secretário Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Cód. 80809

7. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

Conforme Ata nº 10, de 15/05/2024 e Resolução Publicada nº 07, de 15/05/2024 (anexas), o Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Plano de Ação para de Recurso Extraordinário Estadual do SUAS.

MANGARATIBA, 15 de Maio de 2024


Assinatura e Carimbo
(Presidente do CMAS)

8. APROVAÇÃO DA SEDSODH

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assessor(a) Técnico(a) Responsável pela análise: _____

De Acordo: _____
(Superintendente de Gestão do SUAS – SGS)

Aprovado em ____/____/2024

Subsecretário(a) de Gestão do SUAS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 035

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Renato da Silva Aleixo – código 2480, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 9h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o processo nº 2099/2024, verifica-se que às fls. 08/09 encontra-se acostado ofício nº 111/2024 com intimação endereçada ao senhor Secretário de Fazenda Marcio Ferreira, cujo recebimento se deu em 19/02/2024. No entanto verifica-se que, embora recebido o ofício, não foi o próprio secretário que recebeu. Assim, tendo em vista a responsabilidade prevista no art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023 e, objetivando evitar alegação futura de eventual nulidade, foi deliberado por esta Comissão de Multas que renovasse a expedição de ofício ao senhor Secretário para a indicação do responsável pelo cometimento das infrações, acostadas às fls. 03, devendo ser recebido pelo próprio. Foi recebido por esta Comissão de Multas Relatório do Sistema de Monitoramento de Infrações de Trânsito, contendo os **autos de infrações nº I41914024, I41914026, I41927106, I41927484,**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

I41927146, I41927176, I41927201, I42268822, I42501001, I42677749, I42713701, I42713745, I42803449, I42830574, I42830756, I42831408, I42838527, I42902607, B81913632, I42865415, I42919946, I42971795, I43037525, I43058762, I44033158, I44063212, I44168995, I44217543, I44260098, I44225699, I45822937, I46731899, I46731905, I46276335, I47108745, I47108967, I47109047, I47108139, I47108669, I47126378, I47126384, I47304701, I47304705, I47304712, I47305804 e I47305894, todos referentes a viatura **placa RJE0F87**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contudo existe o processo administrativo tombado sob o nº 860/2024, referente a mesma viatura objeto das infrações acima. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa que acostasse aos autos o Relatório das infrações acima indicadas, oficiando ao Secretário de Saúde para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Foi recebido por esta Comissão de Multas Relatório do Sistema de Monitoramento de Infrações de Trânsito, contendo os **autos de infrações nº I43500926, I43500619, I43500618, I43473066, I43143335, I43071854, I43071849, I43085535, I43085710, I43054524, I42991857, I42838978 e I40666695**, todos referentes a viatura **placa KRN4885**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo bem como oficiasse ao Secretário de Transportes para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h20min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035

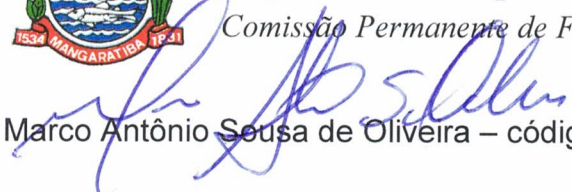

Adilson Câmara - código nº 75427



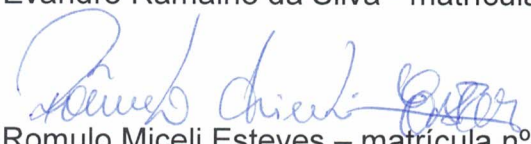
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

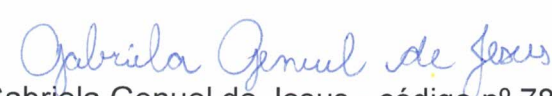
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

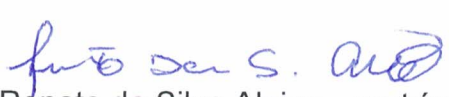

Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268

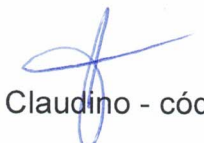

Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

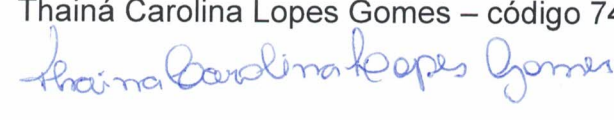

Nivia Cristina Goês de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Renato da Silva Aleixo – matrícula nº 2480


Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 036

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Renato da Silva Aleixo – código 2480, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal nº 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 9h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o processo nº 456/2024, verifica-se que às fls. 05 e 06 encontram-se acostados os ofícios nº 011/2024 e 077/2024 com intimação endereçada ao senhor Secretário de Saúde Mair Araújo Bichara, cujo recebimento se deu em 09/01/2024 e 29/01/2024, respectivamente. No entanto verifica-se que, embora recebido o ofício, não foi o próprio secretário que recebeu. Ademias foi noticiado a mudança do Secretário de Saúde, sendo este Naian Araújo Bichara. Assim, tendo em vista a responsabilidade prevista no art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023 e, objetivando evitar alegação futura de eventual nulidade, foi deliberado por esta Comissão de Multas que renovasse a expedição de ofício ao novo senhor Secretário de Saúde para a indicação do responsável pelo cometimento das infrações, acostadas às fls. 03, devendo ser recebido pelo próprio. Analisando o PA 1702/2023 consta que foi aberto

*Estado do Rio de Janeiro****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais*

processo administrativo informando infrações referentes as viaturas placas **LQQ8780**, **LSK7176**, **KYM4G11** e **KXP8368**. No entanto verifica-se que referente as viaturas placas LSK717, KXP8368 e LQQ8789 possuem processos administrativos abertos com os nº 2046/2024, 2100/2024 e 1390/2024, respectivamente. Assim foi deliberado por esta Comissão de Fiscalização de Multas o desmembramento do feito em relação as viaturas acima citadas, passando a ser tratado no PA 1702/2023 tão somente as infrações referentes a viatura placa **KYM4611**, deliberando ainda pela expedição de ofício a Secretaria Municipal de Transporte, para que informe a lotação da citada viatura, considerando que a mesma ostenta os **autos de infrações I40131042**, **I40131041** e **I40131040**. Foi analisado o processo nº 454/2024, verifica-se que às fls. 05 e 06 encontram-se acostados os ofícios nº 010/2024 e 078/2024 com intimação endereçada ao senhor Secretário de Saúde Mair Araújo Bichara, cujo recebimento se deu em 09/01/2024 e 29/01/2024, respectivamente. No entanto verifica-se que, embora recebido o ofício, não foi o próprio secretário que recebeu. Ademias foi noticiado a mudança do Secretário de Saúde, sendo este Naian Araújo Bichara. Assim, tendo em vista a responsabilidade prevista no art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023 e, objetivando evitar alegação futura de eventual nulidade, foi deliberado por esta Comissão de Multas que renovasse a expedição de ofício ao novo senhor Secretário de Saúde para a indicação do responsável pelo cometimento das infrações, acostadas às fls. 03, devendo ser recebido pelo próprio. Foi analisado o processo nº 457/2024, verifica-se que às fls. 05 e 06 encontram-se acostados os ofícios nº 012/2024 e 075/2024 com intimação endereçada ao senhor Secretário de Saúde Mair Araújo Bichara, cujo recebimento se deu em 09/01/2024 e 29/01/2024, respectivamente. No entanto verifica-se que, embora recebido o ofício, não foi o próprio secretário que recebeu. Ademias foi noticiado a mudança do Secretário de Saúde, sendo este Naian Araújo Bichara. Assim, tendo em vista a responsabilidade prevista no art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023 e, objetivando evitar alegação futura de eventual nulidade, foi deliberado por esta Comissão de Multas que renovasse a expedição de ofício ao novo senhor Secretário de Saúde para a indicação do responsável pelo cometimento das infrações, acostadas às fls. 03, devendo ser recebido pelo próprio. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h10min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035

Adilson Câmara - código nº 75427

Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268

Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352

Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469

Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Renato da Silva Aleixo – matrícula nº 2480

Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 037

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 9h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi publica no Diário Oficial em 16/04/2024 o DOM nº 2028 com a alteração da composição da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município, sendo nomeado o membro Ricardo Nunes Batista, em substituição do membro Renato da Silva Aleixo, dando-se boas-vindas ao novo membro nomeado. Analisnado o processo nº 1386/2024, foi acostado aos autos às fls. 15/16 os recibos de pagamento dos **Autos de Infrações nº 142993891 e 141894589**, referentes ao veículo placa **KVY9092**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Assim, considerando a quitação integral dos autos de infrações referente ao veículo acima citado, foi deliberado por esta Comissão de Controle de Multas o arquivamento dos autos, diante da ausência de qualquer outro auto de infração a ser analisado. Analisado o processo nº 3349/2024, foi acostado aos autos o **auto de**



Estado do Rio de Janeiro

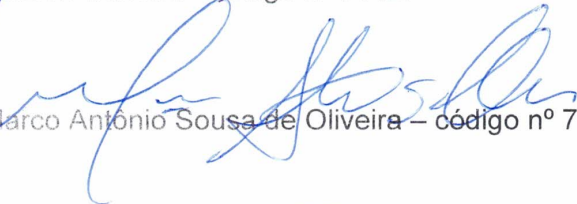
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

infração nº RD20237628, com guia de pagamento vencendo em 16/05/2024. Averba-se que a referida guia de pagamento corresponde o auto de notificação acostado às fls. 07, tendo sido recebido pelo Secretário de Saúde às fls 09/10 em 15/03/2024, sem, contudo, haver qualquer manifestação. Assim foi deliberado por esta Comissão que o oficiasse o ao atual Secretário de Saúde para realizar o devido pagamento. Em continuidade a análise do processo 3349/2024, foi acostado aos autos os **autos de infrações** nº,s **RA10496741, RA10496913, RA10496914, RA20582896, RA20582902 e RA10496743**, todos referentes a viatura **placa KRL3040** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse ao Secretário de Saúde para que indique o responsável pelo cometimento das infrações, conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h45min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427


Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469









Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Gabriela Genuel de Jesus

Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Ricardo Nunes Batista

Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750

Jorge Claudino

Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes

Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 5556 / 2024
FLS.: 028

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 038

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 18 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista - matrícula 2750, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 10h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi recebido por esta Comissão de Multas Relatório do Sistema de Monitoramento de Infrações de Trânsito, contendo os **autos de infrações nº I40417765 e B75504719**, ambos referentes a viatura **placa KXP8368**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 2100/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos do referido relatório, bem como oficiasse ao Secretário de Segurança e Trânsito para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Foi recebido por esta Comissão de Multas Notificação de Penalidade referentes aos **autos de infrações nºs FA00263390, FA00261860 e FA00261637**, todos com indicação para pagamento com data de vencimento em 06/05/2024,



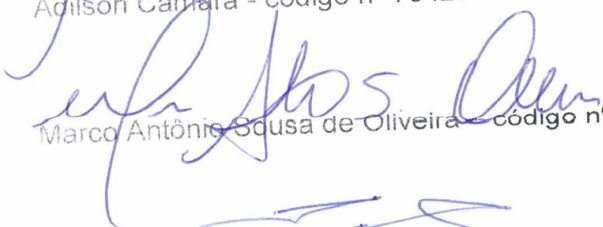
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 5556 / 2024
FLS.: 029

referentes a viatura placa **LRI8507**, lotado na Secretaria Municipal de Obras. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 2493/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos das referidas notificações, bem como oficiasse ao Secretário de Obras para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, para que proceda o devido pagamento. Foi recebido por esta Comissão de Multas Notificações de Autuação, contendo os **autos de infrações nº FA00326451, FA00295935 e FA00296573**, todos referentes a viatura placa **LRI8507**, lotado na Secretaria Municipal de Obras. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 3212/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos das referidas Notificações, bem como oficiasse ao Secretário de Obras para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h45min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035
Adilson Câmara - código nº 75427
Marco Antônio Sousa de Oliveira - código nº 77268
Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352
Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

PROCESSO nº 5556 / 2024

FLS.: 030

Nivia Cristina *Goes de Oliveira* - código 78469

Gabriela Genuel de Jesus
Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Ricardo Nunes Batista
Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750

Jorge Claudino - código nº 3303

Thaina Carolina Lopes Gomes
Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 6556 / 2024
FLS.: 031

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 039

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista - matrícula 2750, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 10h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi recebido por esta Comissão de Multas Notificação de Autuação referente ao **auto de infração nº T722241739**, referente a viatura **placa RJO0F50**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 2494/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos da referida notificação, bem como oficiasse ao Secretário de Saúde para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, para que proceda o devido pagamento. Analisando o processo 3978/2023, encontram-se acostado aos autos às fls. 28/40 Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo de Processo disciplinar, opinando pelo arquivamento bem como remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município para



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

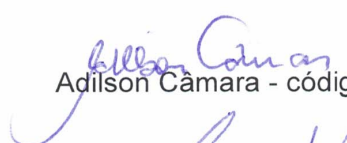
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

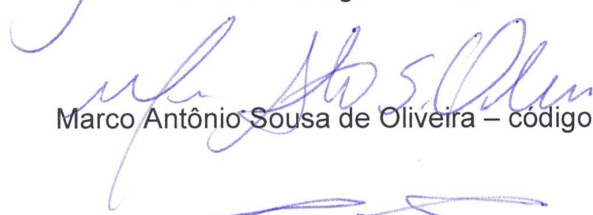
Processo nº 5556 / 2024

FLS.: 032

medidas judiciais cabíveis quanto ao ressarcimento ao erário público. Assim foi deliberado por esta Comissão de Fiscalização de Multas a remessa dos autos à Procuradoria do Município para propositora de medida judicial cabível, buscando o ressarcimento ao erário público. Analisando o processo 3976/2023, encontram-se acostado aos autos às fls. 28/40 Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo de Processo disciplinar, opinando pelo arquivamento bem como remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município para medidas judiciais cabíveis quanto ao ressarcimento ao erário público. Assim foi deliberado por esta Comissão de Fiscalização de Multas a remessa dos autos à Procuradoria do Município para propositora de medida judicial cabível, buscando o ressarcimento ao erário público. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h15min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427


Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 5556 / 2024
FLS.: 033

Gabriela Genuel de Jesus
Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Ricardo Nunes Batista
Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750

Jorge Claudino
Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes
Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 5556 / 2024

FLS.: 034

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 040

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 10h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi recebido por esta Comissão de Multas Notificação de Penalidade referente ao **autos de infrações nº R696597608, R696584123 e R696598388**, referentes a viatura placa **RJE0F87**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. No entanto consta na notificação que a penalidade de multa foi convertida em advertência por escrito, não tendo mais nada a apreciar. Assim foi deliberado por esta Comissão de Fiscalização de Multas que arquivasse as referidas notificações. Analisando o processo administrativo tombado sob o nº 3977/2023, encontram-se acostado aos autos às fls. 28/40 Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo de Processo disciplinar, opinando pelo arquivamento bem como remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município para medidas judiciais cabíveis quanto ao ressarcimento ao erário público. Assim foi deliberado por esta Comissão de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several other marks.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

PROCESSO nº 5556 / 2024

FLS.: 035

Fiscalização de Multas a remessa dos autos à Procuradoria do Município para proponente de medida judicial cabível, buscando o ressarcimento ao erário público. Analisando o processo 4002/2023, em que pese o louvável e respeitável Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo de Processo disciplinar que repousa às fls. 37/43, sem embargo ao que foi ali sugerido, entende esta Comissão de fiscalização de Multas, smj, que o feito deve ser convertido em diligência objetivando colher o depoimento do senhor Secretário de Transporte em respeito ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, objetivando evitar futura alegação de nulidade, o que jogaria por terra todo trabalho até aqui realizado. Assim foi deliberado por esta Comissão a remessa dos autos à r. Comissão de inquérito com o fim de analisar o que foi proposto. Analisando o processo nº 455/2024, verifica-se que às fls. 05 encontra-se acostado ofício nº 016/2024 com intimação endereçada ao senhor Secretário de Fazenda Marcio Ferreira, cujo recebimento se deu em 09/01/2024. Do mesmo modo às fls. 06 encontra-se acostado ofício nº 079/2024, cujo recebimento se deu 29/01/2024. No entanto verifica-se que, embora recebidos ambos os ofícios, não foi o próprio secretário que os recebeu. Contudo, considerando que houve mudança de Secretário de Fazenda, e tendo em vista a responsabilidade prevista no art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023 foi deliberado por esta Comissão de Multas que renovasse a expedição de ofício ao senhor Secretário para a indicação do responsável pelo cometimento das infrações, acostadas às fls. 03, devendo ser recebido pelo atual Secretário. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h15min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

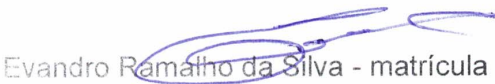

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035
Adilson Câmara - código nº 75427



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 5556 / 2024
FLS.: 036


Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750


Jorge Claudino - código nº 3303


Thaina Carolina Lopes Gomes – código 74708





EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges
Cristiane Mello

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal